Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 29/10/2026.
Número da edição: 4209

PORTARIA GP/MLC Nº 710/2026

"Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais) à Senhora DIÂNGELA JAQUELINE EITELVEIN, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 371.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

a. Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo: R$ 4.000,00
b. Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R$ 9.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIÂNGELA JAQUELINE EITELVEIN.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã – MS, 28 de outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS